

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 19
DE JULHO DE 2006 -----**

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e José António Almeida Gomes, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual após corrigida, foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador João Manuel Costa do Rosário Bandurra, por se encontrar em férias, tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

**4.11. ACESSO AO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA – VARIANTE Á
E.M. 531 – INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
MUNICIPAIS:-----**

4.12. BENEFICIAÇÃO DA E.N. 16 – TROÇO RASA – OUTEIRO DE S. MIGUEL DA GUARDA E ARRIFANA – INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Senhor Presidente que disse que na sequência dos acontecimentos ocorridos em Famalicão da Serra, no qual perderam a vida seis Bombeiros, de entre os quais um jovem Bombeiro Voluntário da Corporação de Famalicão, um valor que desde cedo se entregou ao associativismo, pretender propor à Câmara Municipal, a igual modo do que ocorreu na Assembleia da Republica, um Voto de Pesar, a ser transmitido à família. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para se associar ao voto de pesar, referindo que, se quando se perde uma vida humana é uma tragédia, quando se perdem seis é uma catástrofe. Prosseguindo, referiu aguardar o resultado do inquérito prometido pelo Senhor Ministro para saber o que de tão grave se passou para que se perdessem estas seis vidas, tanto mais que um jovem era da região e, como tal, conhecia a região e os relatos das pessoas afirmam que embora por várias vezes tenham chamado o Bombeiro este nunca respondeu. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora Ana Manso disse pretender colocar três questões. A primeira, disse, tem a ver não só com preocupações ambientais, mas também com a limpeza e alindamento da cidade, preocupações que a Câmara também deve ter, isto porque o passadiço existente entre a ourivesaria Ferreira e o clube de vídeo, - passadiço esse que dá acesso ao parque de estacionamento do Mercado Municipal e que é atravessado por muitas pessoas -, se encontra num

estado miserável, com todo o tipo de miséria humana e pobreza típica duma situação que se vive no terceiro mundo. -----

Em segundo lugar, a Senhora Vereadora referiu-se ao Chafariz “Mira Afonso”, sito na parte de baixo da EDP, e onde antigamente as pessoas iam buscar água para beber e que tinha um logradouro, e ao estado de abandono em que se encontra aquele espaço, zona que disse conhecer e ser bonita se devidamente tratada. -----

Em terceiro lugar a Senhora Vereadora referiu-se à “moda dos circuitos pedonais”, circuitos esses que existem em todas as cidades e sugeriu que na Guarda também deviam existir, enquanto espaços aproveitados para no seu tempo livre, pessoas de todas as faixas etárias, pensarem duma forma séria e integrada em fazer o circuito de manutenção. Continuando a Senhora Vereadora disse ser importante pensar neste assunto de uma forma séria, tendo também em conta as pessoas portadoras de deficiências e o cuidado de nestes circuitos colocar informações relativas aos mesmos, nomeadamente distâncias e graus de dificuldade. Concluindo, a Senhora Vereadora referiu que, em seu entendimento, esta era uma área onde se podia intervir, beneficiando quer pelo facto de as pessoas serem mais saudáveis, quer pelo facto de a Cidade se tornar mais ordenada.-----

Interveio o Senhor Presidente para relativamente à situação descrita do passadiço, informar que existem duas ou três situações similares e muito específicas, isto porque se tratam de zonas que são públicas, mas que se inserem nos próprios prédios e onde o tipo de limpeza urbana necessária não se compadece só com o simples varrer, uma vez que por exemplo os pavimentos são laváveis e exigem outro tipo de tratamento. Por outro lado, o número de situações que se verificam

não justificam a existência de uma equipa de limpeza só para o efeito, ainda que, naturalmente, aquele espaço seja merecedor de alguma manutenção.-----

Outro factor que contribui para a situação descrita, disse, é o facto de a iluminação ser deficiente e estar à mão do vandalismo, o que convida a que determinados grupos utilizem aquele espaço de uma forma menos correcta. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que basta a melhoria da iluminação para minorar um pouco os efeitos negativos e as utilizações negativas que estão a ser dadas àquele espaço, nomeadamente em termos de tóxico-dependência, que sentirão de alguma forma receio em utilizar aquele espaço, pelo que seria importante começar por limpar e iluminar o espaço.--

Ainda sobre este assunto interveio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu que relativamente a estes espaços existe alguma confusão quanto ao que é público e ao que é privado, no caso em apreço, referiu que além de uma limpeza as paredes necessitavam ser pintadas, mas como as paredes são privadas, a Câmara não se pode substituir, porque não tem legitimidade para o efeito, nem o pode fazer sob pena de criar um antecedente.-----

Assim, disse, não se trata só da limpeza do passadiço mas de toda a estrutura, sendo complicado determinar de que forma é que se pode fazer a intervenção pública sem intervir no domínio privado, daí a confusão de direito, do que é privado e do que é publico.-----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora recordou que naquele espaço há outras componentes que também são do domínio privado e que, por parte do condomínio mereceriam mais alguma atenção, como o são, por exemplo, as varandas exteriores.-----

Concluindo, referiu que ainda que de utilização pública, a propriedade do passadiço não é pública, e que, relativamente àquele espaço, existiam outras componentes do domínio privado que dificultam a determinação do que é privado ou público - são “gaps” na construção que conduzem a estas situações e a tomada de medidas relativamente às mesmas. -----

Relativamente aos percursos pedonais a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra esclareceu que a Câmara está a elaborar um circuito pedonal, menor, dentro da Cidade, evitando que as pessoas circulem nas estradas, e tendo a devida atenção às pessoas com algumas dificuldades, e tendo também o cuidado de colocar a sinalética com indicação das especificidades e as informações técnicas relativas ao circuito, como aliás já acontece no circuito existente. Concluindo a Senhora Vereadora referiu que este é um projecto a ser implementado num futuro próximo.

Ainda sobre esta matéria interveio o Senhor Presidente que recordou existirem já percursos ambientais definidos e perfeitamente assinalados.-----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento que disse congratular-se pelo facto de um dos edifícios construídos pela Câmara Municipal, o TMG, ir ser proposto para atribuição de um prémio internacional importante, prémio esse atribuído ao Estádio Municipal de Braga (Souto Moura) no ano transacto, sendo que inicialmente houve 504 candidaturas, das quais foram seleccionadas 30, de entre as quais 5 são portuguesas, e em termos de arquitectura apenas 3 desses edifícios foram aceites. -- O importante de salientar e que é de elogiar é a qualidade daquele equipamento, pelo que resta esperar a decisão do júri. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse que, em termos de imagem, naturalmente que esta situação é de orgulho para a Cidade, mas que a

atribuição deste prémio a nível nacional ou universal, como o referido, não é, nem muda, o que o povo da Guarda pensa em relação ao edifício e em relação a este projecto. -----

ORDEM DO DIA

1.ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - ANA CÂNDIDA PINA PIRES DE CARVALHO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente o processo em nome de Ana Cândida Pires de Carvalho, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de imóveis ao abrigo das medidas de Incentivo ao combate à Desertificação e recuperação do Desenvolvimento das áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de habitação própria, permanente, que pretende adquirir na Rua Quinta do Pincho – Guarda, cujo valor é de 122.200,00 € - (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos Euros). -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio da Isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis. -----

1.2 – RICARDO FILIPE ALMEIDA SARAIVA PRATES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente o processo em nome de Ricardo Filipe Almeida Saraiva Prates, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de imóveis ao abrigo das medidas de Incentivo ao combate à Desertificação e recuperação do Desenvolvimento das áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de habitação própria, permanente, que pretende adquirir na Rua da Treija – Sequeira – Guarda, cujo valor é de 110.000,00 € - (Cento e Dez Mil Euros)-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio da Isenção do Imposto Municipal de Transmissão Imóveis. -----

1.3 – JOSÉ AGOSTINHO CORREIA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM VIATURA : -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de um ofício da Companhia de Seguros AXA, datado de 20.06.2006, no qual se informa a Câmara que não existe direito a indemnização visto o valor dos danos, no montante de 227,48 € - (Duzentos e Vinte e Sete Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), ser inferior à franquia mínima contratual da apólice, que é de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros).-----

A Câmara deliberou assumir a responsabilidade e proceder ao pagamento 227,48 € - (Duzentos e Vinte e Sete Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), por o valor ser inferior á franquia contratual) . -----

1.4 – DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL REGIONAL – INFORMAÇÃO: -----

Foi presente uma informação do Senhor Vereador Vitor Santos, referente ao Programa FINICIA, anexa a qual se faz acompanhar documentação complementar, - documentos que se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente Acta e que cuja fotocópia se arquiva na pasta de documentos referente á presente reunião. -----

Sobre este assunto o Senhor Vereador Vitor Santos prestou alguns esclarecimentos, dizendo que, na sequência da reunião anterior, em que o documento havia sido retirado, se apresentava novamente o mesmo, com a documentação que fundamenta e suporta o documento apresentado. -----

A Câmara tomou conhecimento deliberando aprovar o documento e proceder em conformidade com o mesmo . -----

1.5 – REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação da Ex.ma Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, na qual se informa que do documento constam as propostas apresentadas pelo Senhor Vereador Vitor Santos e pelo Senhor Director do Departamento Administrativo, sugerindo ainda a apreciação do documento por parte do Executivo, após o que, em caso de aprovação, se deverá divulgar através de publicação em Diário da República e dar conhecimento do resultado da ponderação às entidades representativas dos trabalhadores. -----

O regulamento Interno de Duração e Horário de Trabalho da Câmara Municipal da Guarda dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e cuja fotocópia se arquiva na pasta de documentos referente à presente reunião. -----

Sobre este assunto prestou alguns esclarecimentos o Senhor Vereador Vitor Santos.

A Câmara tomou conhecimento, deliberou aprovar o documento e proceder em conformidade com a informação. -----

1.6 – NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – OCTÁVIO LÚCIO MORGADO DOS SANTOS DUARTE: -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe acompanhado de uma informação da Ex.ma Senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, datada de 2006.07.13, na qual se dá conhecimento, na sequência do despacho do Senhor Presidente, datado de 2006.07.12, relativo á informação do Senhor Director do Departamento Administrativo, datada de 2006.06.14, que se transcreve, “ Face à estrutura implementada; Atenta a necessidade de controlo da actividade exercida na Divisão Administrativa; Considero conveniente e oportuno o preenchimento do lugar de Chefe da Divisão Administrativa, observados todos os condicionalismos legais. Quanto ao requerente e ao requerido nada há a opôr, sendo certo que a deferir-se o pedido tal poderá ocorrer pelo prazo de 60 dias, improrrogáveis, salvo se estiver a decorrer processo concursal “, se torna necessário cumprir o comando inserto no n.º 6 do Art.º 9, do Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, para o que se anexa a proposta, que, caso mereça concordância, deverá ser submetida á próxima reunião de Câmara. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente no sentido de se reconhecer que as funções da unidade orgânica – Divisão Administrativa, inserida no departamento Administrativo desta Câmara Municipal, são essencialmente assegurados por pessoal da Carreira Técnica, nos termos do n.º 2 do Art.º 20 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro. -----

1.7 – VICENTE FERNANDES – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDAS – INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL: -----

Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, na qual se dá a conhecer que o Senhor Vicente Fernandes tem as rendas em atraso desde Setembro de 2005 e que, se não liquidar metade do valor em dívida no prazo de oito dias, ser-lhe-á levantada uma acção de despejo. Assim, vem solicitar que a Câmara proceda á liquidação de três meses. Ainda relativamente a este assunto, a informação esclarece que o Senhor Vicente Fernandes não “aceita ir para as habitações sociais da Rua dos Amores”, únicas habitações que a Câmara dispõe, por problemas pessoais com outros moradores, relativos à morte de um irmão seu. -----

A Câmara deliberou assumir o encargo com três meses de renda conforme o solicitado, no valor de 750,00 € - (Setecentos e Cinquenta Euros).-----

**1.8. – REDE DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ESGOTOS –
MARTIANES/GUILHAFONSO – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 -
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OS SMAS: -----**

Foi presente um officio dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, datado de 2006.06.29, anexo ao qual se remetem cópias do Auto de Medição n.º 8 referente á Rede de Distribuição de Água e Drenagem de esgotos Domésticos – Martianes/Guilhafonso, no valor de 37.410,0048 € - (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Dez Euros e Quarenta e Oito Cêntimos). -----

Sobre este assunto, o Senhor Director do Departamento Financeiro, em 2006.06.30, prestou a informação que se transcreve : “ Mantenho o meu parecer exposto em 13/03/2006 e vertido na Acta da Reunião que houve entre o Departamento Financeiro e os Serviços Municipalizados em 07/01/2006 (em anexo). À decisão do Senhor Presidente da C.M.G..-----

Anexo ao documento consta uma fotocópia da Acta referenciada onde se salientam os seguintes pontos que se transcrevem :-----

“ 1 – Nos termos do n.º 3 do Art.º 20 da Lei n.º 42/98 – Lei das Finanças Locais – as tarifas e os preços a fixar pelos Municípios (e Serviços Municipalizados) não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos bens em que se incluem a água e o saneamento; -----

2 - Não há nenhuma decisão, sem ser pontual , Auto a Auto, no sentido do Município da Guarda suportar as despesas de investimento dos Serviços Municipalizados;-----

3 – O subponto 2 do ponto 2.3.1 do POCAL –DL n.º 54 – A/99 de 22 de Fevereiro refere “ Na execução dos documentos previsionais devem ser tidos em conta os princípios da e da gestão eficiente de tesouraria”. Tal significa que o Município da Guarda só deve executar os valores dos documentos previsionais desde que tenha as necessárias disponibilidades financeiras. Como é sabido o Município da Guarda declarou-se em “Situação de Desequilíbrio Financeiro Estrutural e de Ruptura Financeira”, aprovado pela Assembleia Municipal em 27/12/2005, o que significa, entre outras coisas que não tem disponibilidades financeiras a curto e médio prazo para pagar as suas dívidas e assumir novas dívidas nomeadamente novos apoios aos Serviços Municipalizados da C.M.G, no curto e médio prazo; ----

4 – O Município da Guarda está a pagar mensalmente aos Serviços Municipalizados uma verba de aproximadamente 70 000,00€, que é a receita cobrada aos utentes da Tarifa de Resíduos sólidos a qual é utilizada para pagar despesas nesse âmbito, não havendo outras receitas municipais disponíveis para o efeito” -----

5 – O Município da Guarda no ano de 2006 tem prevista uma verba nas GOP's no valor de 800 000,00€, estando cabimentadas a favor dos Serviços Municipalizados da CMG o valor de 345 336,27€ relativamente a Autos deliberados. Do diferencial de 454 663,73, destina-se á transferência de verbas de fundos comunitários numa verba previsional de 200 000,00€ pelo que o saldo orçamental disponível é de cerca de 254 663,73€. Contudo realça-se o transcrito no ponto 3.”-----

A Câmara deliberou transferir a verba de 37.410,48 € -(Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Dez Euros e Quarenta e Oito Cêntimos) referente ao “Auto de Medição n.º 8 – Rede de Distribuição e Drenagem de Esgotos Martianes/Guilhafonso”, para os SMAS.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS DE ACOLHIMENTO 2006-2007 - MOBILIÁRIO ESCOLAR – INFORMAÇÃO: -----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi presente uma proposta do pelouro da educação, na qual se dá conhecimento da necessidade de proceder á aquisição de mobiliário escolar, no valor de 35.000,00 € - trinta e Cinco Mil euros), aquisição essa que pode ser autorizada através de consulta prévia conforme o Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para as escolas que abaixo se discriminam, tendo em conta nomeadamente o aumento do número de alunos resultante da política de requalificação de estabelecimento. Os estabelecimentos são os seguintes: -----

1. Escola Básica do 1.º Ciclo de Arrifana;-----
2. Escola Básica do 1.º Ciclo de Avelãs da Ribeira; -----
3. Escola Básica do 1.º Ciclo de Casal de Cinza; -----

4. Escola Básica do 1.º Ciclo da Carvalheira;-----
5. Escola Básica do 1.º Ciclo de Famalicão; -----
6. Escola Básica do 1.º Ciclo das Lameirinhas;-----
7. Escola Básica do 1.º Ciclo de Meios; -----
8. Escola Básica do 1.º Ciclo de Pêra do Moço;-----
9. Escola Básica do 1.º Ciclo de Póvoa do Mileu ;-----
10. Escola Básica do 1.º Ciclo da Rapoula ;-----
11. Escola Básica do 1.º Ciclo do Rio Diz ; -----
12. Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Fernando; -----

Anexo ao documento vem uma listagem de mobiliário que se indica, onde são discriminadas as características técnicas do mesmo, bem como a quantidade que se discrimina: -----

- Mesa escolar dupla – 80 unidades; -----
- Mesa escolar individual – 40 unidades;-----
- Cadeira escolar – 200 unidades ; -----
- Secretária – 10 unidades; -----
- Cadeira de professor – 10 unidades; -----
- Armário aberto – 10 unidades;-----
- Armário fechado – 10 unidades;-----
- Armário vitrina - 10 unidades;-----
- Armário vestiário – 10 unidades; -----
- Quadro em lousanite para giz – 10 unidades; -----
- Quadro branco – 10 unidades; -----
- Quadro corticite – 10 unidades;-----

- Cesto de papeis – 20 unidades; -----
- Porta guarda-chuvas – 20 unidades;-----

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento para prestar mais alguns esclarecimentos, nomeadamente que a necessidade do material se prendia com a necessidade de apetrechar as Escolas que agora vão receber os alunos das Escolas que vão fechar, em virtude da requalificação da rede escolar.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o mobiliário existente nas escolas que vão ser encerradas é aproveitado ou não, tendo o Senhor Vereador Virgílio Bento esclarecido que em algumas situações o mesmo é passível de ser aproveitado.-----

A Câmara deliberou concordar com a informação e proceder em conformidade.-

2.2 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - CONTRATO DE COMODATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO "JARDIM DE INFÂNCIA "O CASTELO" -----

Sobre este assunto, para apreciação e aprovação, foi presente a proposta do Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação “Jardim de Infância “O Castelo”, documento que se passa a transcrever na integra:

“CONTRATO DE COMODATO

Aos dias do mês de do ano de 2006 entre o Município da Guarda, contribuinte nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 - Guarda, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, com poderes para o acto, Joaquim Carlos Dias Valente e a seguir designado como primeiro outorgante e Associação Jardim de Infância “ O Castelo”, contribuinte nº 501 689 583, com sede em Travessa da Rua Vasco Borges , nº 33 R/ ch , 6300-771

Guarda, aqui representada pela Senhora Deolinda Maria Pires Pina, Presidente da Direcção, com poderes para o acto, conforme certidão da acta da reunião da Direcção da Associação Jardim de Infância “ O Castelo “.-----

Considerando que:-----

O Município da Guarda, entidade Promotora e Executora no âmbito do F.E.D.E.R.- Medida 5.6- Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social inserida no III Q.C.A.- Programa Operacional Centro, Medida 3.1.-Educação: Infra - Estruturas da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (F.E.D.E.R.) e a Associação acima identificada, vocacionada para o atendimento à Primeira Infância , pretendem colmatar a lacuna existente em termos de infra-estruturas de Creche/Jardim de Infância através da complementaridade de prestação de serviços e utilização do Equipamento recentemente construído no Bairro Nossa Senhora dos Remédios - Guarda. -----

Para a consecução do objectivo atrás enunciado celebram um contrato de comodato que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

(Objecto)

As infra-estruturas e equipamento objecto do presente contrato, estão inscritas na matriz Predial urbana de Sé sob o número _____ e estão descritas na Conservatória do Registo Predial sob o número_____, são propriedade do Município da Guarda, e são especialmente vocacionadas para a implementação e desenvolvimento das valências de Creche e Educação Pré-Escolar. -----

Cláusula Segunda

(Gestão e utilização das infra-estruturas)

A gestão e utilização deste equipamento verificar-se-á de forma independente, embora complementar entre si. -----

- a) O primeiro Outorgante será responsável pela área do Piso 1 (Educação Pré-Escolar) com excepção dos espaços referenciados na alínea b) ,e, ainda de duas zonas de arrumos/arrecadações na cave; -----
- b) O segundo Outorgante será responsável pela área do Piso 2 (Creche), área constituída por três salas para os diferentes grupos etários, articulados com berçário ou área para catres, espaços lúdico e de higiene, e, ainda no Piso 1 (Pré-Escolar) por uma sala de actividades, designada na Planta por “sala 19C “, pela cozinha , refeitório no Piso 1 e, ainda, a lavandaria, sala de armazenamento de alimentos e espaço de arrumos de produtos de limpeza na Cave. -----
- c) Os utentes da Educação Pré- Escolar que não se encontrem inscritos no âmbito da Associação terão acesso aos serviços do Refeitório em igualdade de circunstâncias. O pagamento da comparticipação rege-se pelo protocolado em situações similares entre a Autarquia e outras Associações/Instituições no concelho da Guarda. -----
- d) A independência de cada sector/piso deve articular-se na utilização funcional dos espaços comuns, quer interiores ou exteriores.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Apoio da Autarquia)

- a) A Câmara Municipal da Guarda prestará o apoio técnico possível no âmbito da Nutrição. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da Associação)

A Associação Jardim de Infância “ O Castelo “ obriga-se a : -----

- a) Não ceder, dar à exploração, locar ou alienar, a parte desta infra-estrutura, sob sua gestão;-----
- b) Não levar a efeito, quaisquer obras neste equipamento , que por qualquer forma alterem ou danifiquem quer o seu interior quer o seu exterior. -----
- c) Quaisquer benfeitorias que o segundo outorgante pretenda introduzir serão sempre objecto de prévia autorização do primeiro outorgante; -----

CLÁUSULA QUINTA

(Despesas de conservação, funcionamento e manutenção)

Os encargos de conservação, funcionamento (água, luz, aquecimento) e manutenção serão assumidos pelos dois Outorgantes em partes percentuais, cabendo ao Primeiro 40% e ao segundo 60% . -----

A imputação dos encargos ocorrerá mensalmente devendo o mecanismo que permitirá o processo bem como todas as operações subsequentes, ser desenvolvido pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal da Guarda -----

CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

A denúncia do presente protocolo pode ocorrer se se verificar desvio do desenvolvimento das actividades para as quais se encontra vocacionado ou por iniciativa de qualquer das partes, com antecedência mínima de dois meses. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão e Omissão)

As questões omissas são regidas pelo disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. -----

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de vinte e cinco anos contados a partir daquela data. -----

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento que referiu tratar-se de formalizar um processo já antigo, sobre o qual fez um breve historial e prestou mais alguns esclarecimentos. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou concordar com os termos da minuta do contrato de comodato. -----

2.3 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - PLANO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES - 2006/2007: -----

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, foi presente uma informação do seguinte teor : -----

“Assunto: Plano de Expansão e Desenvolvimento Educação Pré- Escolar - Proposta de participações familiares para 2006/07” -----

No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, compete aos agregados familiares o pagamento de uma participação para as despesas da componente de apoio à família prestada nos Jardins de Infância oficiais, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento de refeições e ao prolongamento de horário.-----

De acordo com a legislação em vigor (Despacho Conjunto n.º 300/97), as comparticipações familiares são determinadas em função do rendimento per capita, calculado após dedução das despesas fixas anuais de cada agregado familiar. -----

Tendo sido aprovada a tabela de comparticipações familiares, em reunião de 20-07-2005, apresenta-se para decisão do Executivo Municipal uma proposta de actualização dessa mesma tabela, apresentando-se os seguintes valores:-----

Escalões	Rendimento Mensal Per Capita	Fornecimento de Almoços	Complemento de Horário	C.A.F. TOTAL
1º	Até 30% RMM =115.77	12.50€	12.50€	25.00€
2º	De 30% até 50% RMM =entre 115.78 e 192.95	18.50€	18.50€	37.00€
3º	De 50 % até 70%RMM = entre 192.96 e 270.13	25.50€	25.50€	51.00€
4º	De 70%até 100% RMM =entre 270.14 e 385.90	31.50€	31.50€	63.00€
5º	De 100% até 150% RMM = entre 385.91 e 578.85	37.50€	37.50€	75.00€
6º	Mais de 150%RMM = mais de 578.85	45.00€	45.00€	90.00€

Face ao exposto, apresenta-se à consideração de V. Ex.a e do Executivo Municipal a proposta comparticipações familiares para o Ano Lectivo 2006.2007”. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta de comparticipações familiares para o ano de 2006/2007.-----

2.4 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTES ESCOLARES 2006.07 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA CIRCUITOS ESPECIAIS:-----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi presente uma informação do Pelouro da Educação que se passa a transcrever :-----

“Assunto: TRANSPORTES ESCOLARES 2006.07 - - Abertura de Concurso Limitado para circuitos especiais” -----

De acordo com os dados fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho da Guarda relativos aos Transportes Escolares previstos para o ano lectivo 2006/2007, torna-se necessário autorizar a abertura de um Concurso Limitado para adjudicação de circuitos especiais para transporte de alunos, com base no Plano de Transportes Escolares em anexo, em virtude de não ser possível assegurar a sua realização com os meios da autarquia. -----

Com esse objectivo submeto a presente informação a despacho de V. Exc^a, para posterior decisão do Executivo. -----

PELOURO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Ano Lectivo 2006.2007

1. VILA FERNANDO / VILA GARCIA – Circuito a realizar em viatura municipal

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
ESTAÇÃO V. FERNANDO	7	---	EB 1 V. FERNANDO
ALBARDO	1	5	
VILA MENDO	1	4	
QUINTA DE BAIXO	3	3	
QUINTA DO MEIO	1	3	
QUINTA DE CIMA	6	3	
QUINTA DAS INSULAS	2	3	EB 1 VILA GARCIA
QUINTA DAS NAVES	1	3	

2. CASAL DE CINZA / ARRIFANA – Circuito a realizar em viatura municipal

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
--------------------	------------------	---------------	----------------------------

SENHORA DA PÓVOA	1	---	EB 1 CASAL CINZA
CREADO	1	3	
TORRE	1	3	
PESSOLTA	1	3	
JOÃO BRAGAL	3	3	
MONTES DO JARMELO	1	7	EB 1 ARRIFANA
GONÇALBOCAS	1	2	
CASAS DA RIBEIRA	2	5	

3. PERA DO MOCO / RAPOULA – Circuito a realizar em viatura municipal

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
CODECEIRO	5	8	EB 1 PERA DO MOÇO
MARTIANES	1	3	
CRUZAMENTO VERDUGAL	2	3	
VERDUGAL	4	4	
MENOITA	3	3	EB 1 RAPOULA

4. AUGUSTO GIL – Circuito a realizar em viatura municipal

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
ALDEIA DO BISPO	1	5	EB 1 AUGUSTO GIL
QUINTAZINHA MOURATÃO	1	7	

5. RIO DIZ / BAIRRO DO PINHEIRO – Circuito a realizar em viatura municipal

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
CARAPITO S. SALVADOR	3	3	EB 1 RIO DIZ
GALEGOS	1	3	EB 1 Bº PINHEIRO

6. BENESPERA / VELA – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
-------------	-----------	--------	---------------------

ALDEIA NOVA	2	3	EB 1 BENESPERA
QUINTA DA PORTELA	1	2	EB 1 VELA
VENDAS DA VELA	1	3	

7. CASTANHEIRA – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
RIBEIRA DOS CARINHOS	2	10	EB 1 CASTANHEIRA
GAGOS	3	5	
PORTO MOURISCO	1	5	

8. FERNÃO JOANES – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
<u>FERNÃO JOANES</u>	2	2	EB 1 MEIOS

9. PORTO DA CARNE – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
<u>SOBRAL DA SERRA</u>	3	3	EB 1 PORTO CARNE

10. GONÇALO – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
<u>QUINTA DA CASCALHEIRA</u>	4	4	EB 1 GONÇALO
<u>QUINTA DO ANHO</u>	1	4	
<u>QUINTA NOVA</u>	1	4	

11. ADÃO – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
-------------	-----------	--------	---------------------

MARMELEIRO	5	5	EB 1 ADÃO
MONTE BRÁS	1	3,5	
ALDEIA S. MADALENA	1	5	

12. CARVALHEIRA – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
MONTE SOITO	1	5	EB 1 CARVALHEIRA
CATRAIA DO SORTELHÃO	4	3	
BALSEMÃO	1	3	
JOÃO ANTÃO	3	3.5	
VASCO NETO	1	4	
DEMOURA	2	3	

13. AVELÁS DA RIBEIRA / ROCAMONDE – Circuito a incluir no Concurso Limitado

LOCALIDADES	Nº ALUNOS	Nº KMS	ESCOLA A FREQUENTAR
VILA FRANCA DO DEÃO	3	3	EB 1 AV. RIBEIRA
AVELÁS DE AMBOM	2	3	EB 1 ROCAMONDE
APEADEIRO SOBRAL	3	3	

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento para esclarecer que se tratam de circuitos especiais, para alguns dos quais é necessário abrir um concurso limitado, uma vez que a Câmara não tem capacidade para realizar os mesmos.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se o ponto 2.4 e 2.5 da obra de trabalhos não estavam relacionados, ao que foi esclarecido pelo Senhor Vereador Virgílio Bento que, pese embora alguns dos circuitos especiais sejam feitos com recurso a veículos da Câmara Municipal, por não se tratarem de circuitos não concessionados, tratam-se de pontos distintos, porque a função dos

veículos a adquirir não se restringe a realização de circuitos especiais, pese embora esta possa ser uma das suas funções. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação e proceder em conformidade, abrindo Concurso Limitado para adjudicação dos circuitos especiais para transporte de alunos, com base no Plano de Transportes apresentado. -----

2.5 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTES ESCOLARES -

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS : -----

Foi presente a proposta referenciado em epígrafe, com o seguinte teor : -----

“Considerando a reorganização da rede educativa do concelho da Guarda para o próximo ano lectivo 2006.07, a qual prevê a suspensão de funcionamento de 16 estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e a conseqüente deslocação dos alunos que as frequentavam;-----

Atendendo à necessidade de dotar a autarquia de viaturas que permitam realizar o maior número de circuitos especiais, com utilização dos seus próprios meios; -----

Face à decisão do Ministério da Educação no sentido de isentar de imposto automóvel os veículos adquiridos pelos municípios que se destinem ao transporte de crianças em idade escolar;-----

Em função do compromisso expresso pelo Ministério da Educação de assumir o pagamento das despesas relativas ao transporte das crianças deslocadas; -----

Tendo em atenção o estado da frota automóvel adstrita aos transportes escolares, cujas viaturas apresentam um considerável desgaste e à necessidade de garantir uma maior segurança aos alunos transportados nas viaturas municipais; -----

Considerando o aumento de serviços de transportes ligados aos projectos educativos dependentes da própria autarquia, nomeadamente no que concerne às

Actividades de Enriquecimento Curricular (Inglês, Música e Actividade Física e Desportiva); -----

Proponho a aquisição das seguintes viaturas, através de Contrato Público de Aprovisionamento, nos termos da Portaria nº 696/98, de 25 de Julho. -----

- **Duas viaturas de serviços gerais** – veículos ligeiros de passageiros, com capacidade até nove lugares, sem limite de cilindrada e com peso bruto até 3500 kg.

PREÇO APROXIMADO 25 000,00 € (Imposto Automóvel incluído)-----

- **Uma viatura de serviços gerais** – veículos pesado de passageiros, com capacidade até quinze lugares, sem limite de cilindrada e com peso bruto superior a 3500 kg. -----

PREÇO APROXIMADO 35 000,00 € (Imposto Automóvel incluído)-----

Submeto a presente proposta para decisão do Executivo Municipal.”-----

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento para esclarecer da necessidade de aquisição dos veículos, por um lado como resultado do processo de Requalificação Escolar, quer com o encerramento de 16 Escolas que obriga à criação de novos circuitos - situação que se vai agravar no próximo ano, com o encerramento de todas as Escolas com menos de dez alunos, quer com o alargamento curricular com um conjunto de novas disciplinas, por outro lado, tem de se atender ao estado dos veículos que a Câmara possui, que já não se encontram nas melhores condições. Prosseguindo, o Senhor Vereador esclareceu que para o efeito existirá o apoio financeiro com uma verba de cerca de 50.000,00 € - (Cinquenta Mil Euros) de uma conta da Associação Nacional de Municípios, e por outro o governo decidiu isentar estas aquisições de imposto Automóvel, como forma de minorar os encargos que têm de ser assumidos pelas Autarquias. -----

Interveio o Senhor Vereador José Gomes para questionar se neste processo seria tido em conta o abate dos veículos em fim de vida, até porque este processo traz algumas compensações. -----

Interveio o Senhor Presidente para dizer que a proposta do Senhor Vereador José Gomes relativamente ao abate dos veículos ia ser recomendada aos Serviços. -----

A Câmara deliberou concordar com a Proposta apresentada e proceder à aquisição das viaturas através de contrato público de aprovisionamento, nos termos da portaria n.º 696/98 de 25 de Julho. -----

2.6 - CENTRO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO DO BAIRRO DA LUZ - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA SEDE: -----

Foi presente um ofício do Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz, no qual a mesma informa a Câmara de que não dispõe de recursos financeiros para proceder a obras de melhoramentos de um espaço que dispõe anexo ao edifício Sede, pelo que solicita à Câmara Municipal a cedência de 30 sacos de cimento e areia, para poderem efectuar as obras, sendo que a execução das mesmas ficará a cargo da Associação. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados.-----

2.7 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CARAPITO DE S. SALVADOR - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS : -----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento do Carapito de S. Salvador, no qual a mesma solicita à Câmara Municipal a cedência do Edifício

Escolar do Carapito de S. Salvador, bem como o equipamento informático existente no mesmo, para ai se instalar e funcionar a sede daquela Associação. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o pedido tinha previamente sido feito durante uma deslocação ao local, e que uma vez que não existe qualquer expectativa da Escola do Carapito de S. Salvador voltar a funcionar, e que a mesma começa já apresentar alguns sinais de degradação, seria importante, até como forma de preservar o património, ceder a mesma a título precário. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que dizendo nada ter a opor, recordou o pedido feito pela Junta de Freguesia de Pêga, situação ainda em aberto, referiu que tinha de ser adoptada uma metodologia para estes processos, e que como anteriormente também havia já referido, se devia chamar a Junta de Freguesia a participar nos mesmos.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que relativamente à questão da Junta de Freguesia de Pêga, a mesma era diferente, e que se tratava de uma duplicação de espaços. -----

Recordou também, como aliás havia sido decidido em Reunião de Câmara que se estava a proceder a um estudo sobre essa matéria. -----

Relativamente à questão em apreço, o Senhor Presidente deu conhecimento que, quando o pedido de cedência da Escola do Carapito de S. Salvador foi feito na presença do Presidente da Junta de Freguesia respectiva. -----

Sobre este assunto interveio ainda a Senhora Vereadora Ana Manso para recordar que normalmente estes pedidos são feitos por entidades exteriores à Câmara Municipal, ou pelas Juntas de Freguesia, sendo que só raramente a Câmara faz uma proposta para a cedência dos espaços. -----

A Câmara deliberou estabelecer um Protocolo com a Associação de Desenvolvimento do Carapito de S. Salvador, com vista à cedência, a título precário, do Edifício Escolar e do equipamento informático aí existente. -----

2.8 - CENTRO CULTURAL DA GUARDA - XXVI FESTIVAL DE FOLCLORE / FESTAS DA CIDADE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO:-----

Foi presente um ofício do Centro Cultural da Guarda no qual se dá a conhecer que a igual modo dos anos anteriores, aquela entidade vai promover um Festival de Folclore, este ano enquadrado nas Festas da Cidade, evento onde vão participar trezentos participantes. Sendo hábito oferecer o jantar a todos os grupos, única despesa existente, vem o Centro Cultural solicitar a colaboração da Câmara Municipal, no sentido de suportar o encargo de 50% do valor das refeições para 300 pessoas, no total de 900,00 € - (Novecentos Euros), o que representa 3,00 € - (Três Euros)/pessoa, sendo que os restantes encargos são da responsabilidade do Centro Cultural da Guarda. -----

A Câmara deliberou aceitar a proposta e suportar o encargo de 3,00 € – (Três Euros)/pessoa/refeição, no valor total de 900 € -(Novecentos Euros). -----

2.9 - CULTURGUARDA - ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA O PARQUE DE ESTACIONAMENTO – PROPOSTA : -----

Foi presente uma informação do Senhor Director Financeiro da Culturguarda, na qual se dá conhecimento de que no seguimento do Decreto-Lei n.º 81/2006, documento que se anexa, é apresentada a proposta do novo tarifário para o Parque de Estacionamento do TMG, cujos valores são os seguintes:-----

“Alteração do Tarifário para o Estacionamento Pontual”-----

DURAÇÃO DO PARQUEAMENTO	HORÁRIO DIURNO (08.00 ÀS 20.00 h)	HORÁRIO NOCTURNO (20.00 ÀS 8.00h)
1.º QUARTO DE HORA	0,30	0,20
2.º QUARTO DE HORA	0,20	0,20
3.º QUARTO DE HORA	0,20	0,20
4.º QUARTO DE HORA	0,20	0,20
SEGUINTE	0,15	0,15

“Tabela de Preços para Avenças Mensais”-----

MODALIDADE	HORÁRIO	VALOR
DIURNA	(08.00 ÀS 20.00 h)	35 €
NOCTURNA	(20.00 ÀS 8.00 h)	30 €
DIÁRIA	24 Horas/Dia	60 €
LABORAL	12 h de 2.ª a 6ª feira	20 €

Mais se informa que o tarifário deve entrar em vigor no dia 20 de Julho corrente. ---

Sobre este assunto interveio o Senhor Presidente para dizer que se tratava de um ajuste, no sentido de se procurar um preço mais justo e atractivo. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar qual o motivo pelo qual este assunto relativo a uma Empresa, ainda que Municipal, tem de vir a reunião de Câmara, ao que o Senhor Presidente esclareceu que a Empresa Municipal não tem competências para fixar taxas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta. -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA :-----

Foi novamente presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Senhor Director do Departamento Financeiro, do seguinte teor : “ Parece de se submeter à reunião da C.M.G. para efeitos de autorização da realização da despesa após da data de cabimento, que foi em 11.07.2006 “ -----

A Câmara deliberou autorizar a despesa. -----

3.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO - PEDIDO DE MATERIAIS - ARRANJO DA ESTRADA MUNICIPAL FAMALICÃO / VALHELHAS:-----

Foi presente o ofício da Junta de freguesia de Famalicão, agora acompanhada de uma informação do Departamento de Obras Municipais no qual é dado a conhecer que o Técnico do D.O.M. foi informado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia local que a Empresa Águas do Zêzere e Côa se havia comprometido a pavimentar a estrada na sua totalidade e sendo que a execução das bermas seria da responsabilidade da Junta de Freguesia. Assim, tendo procedido a uma medição dos trabalhos e dos materiais a usar na execução das bermas obteve-se uma estimativa de 800,00 € -(oitocentos euros). Trata-se da execução de bermas em saibro, com uma largura média de 50 Cm, incluindo fornecimento do mesmo, compactação e restantes trabalhos para um bom acabamento – 1.600m x 0.50 € (Cinquenta Cêntimos) = 800 € - (Oitocentos Euros). -----

A Câmara deliberou conceder os materiais conforme informação Técnica. -----

3.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALBOCAS - PEDIDO DE APOIO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA:-----

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Gonçalbocas no qual se solicita a colaboração da Câmara Municipal na ampliação da rede eléctrica naquela freguesia,

nos seguintes locais: Coço, Travessa da E.N. 16 e Rua das Corgas, agora acompanhado de uma informação da Divisão de Vias e Trânsito na qual se informa “ que se justifica o prolongamento da rede eléctrica no **Coço**, por se encontrar no perímetro urbano, na **Travessa da E.N. 16**, onde para além de se encontrar já no perímetro urbano, existe a necessidade de se colocar uma luminária, a colocar em espaço público, uma vez que no local existem acessos particulares. Relativamente à **Rua das Corgas**, o Senhor Técnico refere que se trata de uma zona fora do perímetro urbano, sendo que nos termos do n.º 3 do Art.º 25 do PDM da Guarda, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 22/94 de 20 de Julho, não parece aceitável o motivo que a Junta de Freguesia expõe para ampliação da rede eléctrica – Zonas com a perspectiva de construção e aumento da Freguesia.-----
Sobre este assunto, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais prestou a seguinte informação – “ Concordo parecendo de deferir os pontos um e dois na condição da informação” -----

A Câmara deliberou solicitar à EDP o respectivo orçamento-----

3.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE JOÃO ANTÃO - PEDIDO DE APOIO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA -----

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Fernão Joanes, no qual se solicita a comparticipação de 50% do valor de 461,71 € - (Quatrocentos e Sessenta e Um Euros e setenta e Um Cêntimos), dos custos da ampliação da rede eléctrica no montante 230,85 € - (Duzentos e Trinta Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos).-----

Sobre este assunto os Serviços da Divisão de Vias e Trânsito elaboraram uma informação na qual dizem ser seu entendimento não se justificar a ampliação solicitada, com a colocação de mais dois postes com iluminárias, visto que o local

para o qual se pretende o prolongamento é fora do perímetro urbano e não existir nenhuma habitação. -----

Mais se informa que está a ser levada a efeito a construção de uma moradia, em nome de Olímpio Pereira Nunes, com o alvará n.º 330, que se considera ter iluminação suficiente. -----

Sobre este assunto o Senhor Director do Departamento de Obras Públicas prestou a seguinte informação, datada de 06.05.10 “ Concordo, face ao conteúdo do parecer, parece de indeferir o pedido formulado”.-----

Sobre este assunto, em despacho de 06.05.15, o Senhor Presidente, diz “Assunto a tratar com a Senhora Presidente da Junta”. -----

Ainda sobre este mesmo assunto, o Senhor Presidente, em 06.07.06, exarou o seguinte despacho “ à reunião. Em reunião havida com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia foi declarado por ele que um terreno em frente á ampliação pretendida vai ser construída uma habitação. O terreno é urbano e urbanizável” .,--

A Câmara deliberou solicitar à EDP o Orçamento relativo às electrificações conforme o solicitado e participar nos moldes habituais. -----

**3.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS - PEDIDO DE APOIO
CEDÊNCIA DE MATERIAIS:-----**

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Maçainhas no qual se solicita à Câmara Municipal a cedência de material destinado à realização de obras de drenagem de águas pluviais e resguardo de contentores de lixo, em várias ruas daquela freguesia. -----

Sobre este assunto a Divisão de Vias do Departamento de Obras Municipais prestou uma informação na qual se justifica a necessidade de realizar as

intervenções, por forma a minimizar problemas de falta de segurança e drenagem. Para o efeito, apresentam uma tabela, que se transcreve, com a indicação do material solicitado pela Junta de Freguesia e da quantidade e custo do mesmo: -----

DESIGNAÇÃO	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
MANILHAS EM MEIA CANA Ø300 (ML)	100	2,86 €	286,00 €
MANILHAS DE MEIA CANA Ø500 (ML)	40	4,40 €	176,00 €
GUIA DE LANCIL L8 (ML)	150	1,85 €	277,50 €
		TOTAL	739,50 €

Assim, o valor estimado do material a fornecer é de 739,50 + IVA – (Setecentos e trinta e Nove Euros e Cinquenta Cêntimos acrescidos de IVA à taxa em vigor). -----

A Câmara deliberou conceder os materiais conforme informação Técnica-----

3.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS:-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Miguel da Guarda, no qual se solicita o fornecimento de materiais para proceder ao arranjo de cerca de 20m2 de calçada, degradados pelo resultado das águas remanescentes no local .-----

Sobre este assunto a Divisão de Vias do Departamento de Obras Municipais prestou uma informação na qual se justifica a necessidade de realizar as intervenções, confirmando tratar-se de uma área de 20m2 de calçada com abatimentos e arrastamentos que quase inviabilizam a circulação automóvel, e que é uma situação que se vem agravando pelo facto de quando se procedeu ao calcetamento não foi considerado nem resolvido o problema de águas, que segundo os moradores, são provenientes de uma antiga nascente, pelo que se propõe uma intervenção com arrocamento, drenagem e consolidação da área. Para o efeito,

apresentam uma tabela, que se reproduz, com a indicação do material solicitado pela Junta de Freguesia e da quantidade e custo do mesmo: -----

DESIGNAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
MANILHAS DE BETÃO Ø200 (ML)	50	3,50 €	175,00 €
RACHÃO (M3)	8	17,50 €	140,00 €
MANTA GEOTEXTIL (M2)	20	0,90 €	18,50 €
ERRO 12	60	0,77 €	46,20
ETÃO (M3)	3	60,00 €	180,00 €
REIA (M3)	3	17,50 €	52,50 €
RABALHO DE RETO-ESCAVADOURA	8	20,00 €	160,00 €
H)			
		TOTAL	771,70 €

Assim, o valor estimado do material a fornecer é de 771,70 € + IVA (Setecentos e Setenta e Um Euros e Setenta Cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor);-----

Sobre este assunto o Senhor Director do Departamento de Obras e Urbanismo prestou a seguinte informação datada de 06.07.07: “ Concordo, parecendo de submeter à reunião para decisão e estabelecimento de protocolo” -----

A Câmara deliberou conceder ao materiais conforme informação Técnica.-----

3.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS - SALÃO DE CONVÍVIO DE PÓVOA DE S. DOMINGOS - PEDIDO DE APOIO : -----

Foi presente um processo referente ao assunto em epígrafe, agora acompanhado por uma informação dos Serviços Técnicos na qual se dá a conhecer que para a obra e questão a Câmara Municipal concedeu já duas verbas no montante de 11.339,54 € - (Onze Mil Trezentos e Trinta e Nove Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos) e que, a obra se encontra em fase final de acabamentos, para os quais a Junta de Freguesia

vem solicitar uma verba de 6.855,95 € -(Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Euros e Noventa e Sete Cêntimos), sendo que, se aprovada a verba agora solicitada, o valor da comparticipação da Câmara será de 18.195,51 € - (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Cinco Euros e Cinquenta e Um Cêntimos) -----

Sobre este assunto o Senhor Presidente do Departamento de Obras Municipais prestou a seguinte informação, em 06.05.11 :” Os trabalhos agora referenciados dizem respeito à mesma obra e tornam-se necessários para a sua conclusão. Parece de submeter à reunião para decisão”.-----

Ainda sobre este assunto os Serviços Financeiros informaram em 06.05.24 que na rubrica “Apoio a Investimentos Colectivos “ não existia saldo Orçamental, informação confirmada pelo Senhor Director do Departamento Financeiro e, 06.05.25.-----

Em 30.05.06, o Senhor Director do Departamento Financeiro sugere o reforço da verba no projecto das GOP’s e Orçamento. -----

Em 06.07.06, o Senhor Director do Departamento Financeiro informa ter sido cabimentada a verba de 6.833,97 € - (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Três Euros e Noventa e Sete Cêntimos). Mais informa que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia havia solicitado ao Senhor Presidente apoio financeiro e não os materiais.

A Câmara deliberou transferir a verba de 6.856,00 € - (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Euros), mediante a assinatura do Protocolo de Colaboração.---

3.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE:-----

foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Valhelhas no qual se solicita apoio Técnico para a reconstrução de um muro, para posterior calcetamento da rua, bem como apoio financeiro para a realização do trabalho. -----

Anexo ao ofício é remetido um orçamento elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, que a seguir se sintetiza :-----

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANT	PREÇO UN	POR ART.º	POR CAPÍTULO
MOVIMENTO DE TERRAS	340,00	1,00 €	340,00 €	340,00 €
PAVIMENTOS – MATERIAL GRANULAR	340,00	2,50 €	850,00 €	
PAVIMENTOS – CUBOS DE GRANITO	340,00	12,50 €	4.250,00 €	5.100,00€
MURO	85,50	45,00 €	3.847,50 €	3.847,50 €
			TOTAL	9.287,50 €

A Câmara deliberou transferir a verba de 9.287,50 € - (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos), mediante a assinatura do respectivo protocolo de Colaboração. -----

3.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CORTÊS DO MONDEGO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ARRANJO E LIMPEZA DE CAMINHOS:---

Foi presente o ofício da Junta de freguesia de Vila Cortês do Mondego, no qual se solicita à Câmara Municipal a cedência de um subsídio no valor de 7.500,00 e – (Sete Mil e Quinhentos Euros) para arranjo e limpeza de alguns caminhos agrícolas que se encontram em condições precárias e praticamente intransitáveis por à muitos anos não serem reparados. -----

Sobre este assunto o Departamento de Obras Municipais esclareceu que em deslocação ao local o Técnico constatou a quantidade de mato existente tornando os caminhos com pouca visibilidade, nomeadamente nas curvas, e que a verba solicitada pela Junta de Freguesia se destina fundamentalmente ao corte do mato nos diversos caminhos da freguesia e ao espalhamento de “Tout Venant” nos locais mais críticos, pelo que a verba de 7.500,00€ -(Sete Mil e Quinhentos Euros) se justifica .-----

Sobre este assunto o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais emitiu o seguinte parecer: “ Concordo, face ao parecer parece de submeter à reunião de Câmara”. -----

A Câmara deliberou transferir a verba de 7.500,00 € - (Sete Mil e Quinhentos Euros), com a assinatura do respectivo Protocolo de Colaboração-----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 - RECUPERAÇÃO DA E.M. 619 - ALTO DE FAMALICÃO / ENTRONCAMENTO DOS TRINTA - GUARDA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA: -----

Foi presente o Auto de Recepção provisória da empreitada da obra de “Recuperação e Remodelação da E.M. 619 (Alto de Famalicão – Entroncamento dos Trinta) – Guarda”, adjudicado à Firma Chupas & Morrão, S.A. , por contrato n.º 41/03 de 7 de Junho de 2003, pela Importância de 649.264,09 € -(Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Euros e Nove Cêntimos) e por contrato adicional n.º 01/06 de 11 de Janeiro de 2006, pela importância de 18.078,00 € -(Dezoito Mil, e Setenta e Oito Euros), resultando trabalhos a menos no valor de 1000,00 € - (Mil Euros), em que a Comissão, após ter procedido ao

exame de todos os trabalhos desta obra e verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e o caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou receber provisoriamente a obra.-----

**4.2 - RECUPERAÇÃO DA E.M. 619 - ALTO DE FAMILICÃO /
ENTRONCAMENTO DOS TRINTA - GUARDA - CONTA FINAL DA
OBRA: -----**

Foi presente uma informação do Departamento de Obras Municipais na qual se dá conhecimento que o custo final da obra em epígrafe se cifrou no montante de 725.518,78 € - (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Euros e Setenta e Oito Cêntimos)-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**4.3 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CIDADE DE
WATERBURY - RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----**

Foi presente o Auto de Recepção definitiva da empreitada de “Rede de Iluminação Pública da Av.^a Cidade Waterbury” adjudicada á firma Egitécnica – Técnico Construtora S.A., por contrato de pelo valor de 11.756.000\$00 – (Onze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Escudos), valores acrescidos de I.V.A., trabalhos contratuais executados e não havendo trabalhos a mais, no qual a Comissão, tendo verificado que os trabalhos se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projecto e caderno de encargos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatário, deliberaram considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou receber definitivamente a obra.-----

4.4 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CIDADE DE WATERBURY - AUTO DE VISTORIA :-----

Foi presente o Auto de Vistoria referente á obra “ Rede de Iluminação Pública da Av. Cidade de Waterbury”, cujo adjudicatário é a Firma Egitécnica – Técnico Construtora, S.A., para efeitos de recepção provisória, no qual a Comissão depois de verificar não existirem defeitos imputáveis ao adjudicatário propõe, nos termos do n.º 2 do Art.º 210 do Dec. Lei 405/93 de 10 de Dezembro a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou restituir os depósitos e quantias retidas, extinguindo a caução. -----

4.5 - ABRIGO TIPO PARA AS FREGUESIAS RURAIS - INFORMAÇÃO DO D.E.M.: -----

Foi novamente presente o processo identificado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação elaborada pelos Serviços Técnicos do Departamento de Equipamento Municipal, no qual se propõe que seja adoptado como abrigo tipo, um abrigo com painéis em ferro e com uma lateral do tipo “MECANITOR”, cujas dimensões são 2,5 m (comprimento) x 1.4 m (Largura) x 2,6 m (altura); em chapa electrolvanizada com esquema de pintura adequado à exposição de intempérie; cujo preço é de 1.460,55 € - (Mil, Quatrocentos e Sessenta Euros e Cinquenta e Cinco Cêntimos); a opção por esta solução assenta nos seguintes pressupostos: ----

- Imagem simples “limpa” e actual; -----

- Potencialidades em se adequar ao ambiente rural, tanto dentro do aglomerado como fora deste;-----

- Material durável (todo em chapa, sem recurso a painéis de policarbonato ou outros materiais relativamente frágeis)-----

- Possibilidade de adoptar outra combinação de cores; -----

Sobre este assunto o Senhor Director do Departamento de Obras municipais prestou a seguinte informação : “ Face ao n.º de pedidos e aos custos em causa, parece de submeter à reunião para decisão, tendo em conta que a aquisição poderá ser individual ou em conjunto: -----

Interveio o Senhor Presidente para recordar que a Câmara oportunamente havia experimentado executar através dos seus Serviços abrigos, mas que os custos com tais obras demonstraram ser duas vezes superior aos custos dos abrigos que agora se apresentam, pelo que esta solução é mais económica. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que em sua opinião a lateral dos abrigos devia ser executada em material translúcido, uma vez que as apresentadas cortam a visibilidade. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente que esclareceu que essa situação, além de encarecer os encargos, transforma, como aliás se pode constatar, as laterais translúcidas em expositores. Por outro lado, tais laterais não só são mais frágeis, como são mais susceptíveis de sofrerem actos de vandalismo. -----

Usou da palavra a Senhora vereadora Ana Manso para dizer que em sua opinião gostaria de ver os abrigos devidamente enquadrados no contexto em que são integrados e não standardizados e descontextualizados, atendendo ao património natural envolvente. A titulo de exemplo referiu não ser a melhor opção adoptar os abrigos apresentados na Aldeia de Santa Margarida, ou em Vila Soeiro, onde não se enquadram. Deviam portanto ser considerados caso a caso. -----

Interveio o Senhor Presidente que, concordando, referiu que independentemente de se considerarem as situações caso a caso existem zonas cujo património natural envolvente não exige a adopção de abrigos específicos e que, para essas opções, o abrigo standard que agora se apresenta é uma possibilidade. Para as restantes situações, disse, à a necessidade de se ter a sensibilidade necessária nas aldeias com património natural já reconhecido.-----

A Câmara deliberou, relativamente à colocação dos abrigos, proceder à avaliação caso a caso, atendendo ao enquadramento do mobiliário, e às necessidades existentes. -----

4.6 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LAMEIRINHAS - A.T.L. - NOVO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO: -----

Foi presente um ofício da Firma Constrope, anexo ao qual é remetido á Câmara Municipal o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamento da empreitada em epígrafe.-----

Sobre este assunto os serviços Técnicos prestam a seguinte informação, datada de 07.07.06 : “ Vem o adjudicatário entregar Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamento definitivos para aprovação , apontando o terminus da obra para 05.set.06, o que corresponde a uma prorrogação de 26 dias em relação à proposta inicial. Devido a indefinições no projecto de arquitectura, que motivaram a paragem da obra e organização processual em termos do projecto e obra, parece-me de aprovar a presente prorrogação de prazo, V.^a Ex.a decidirá” .--

Sobre este assunto o Senhor Director do Departamento de Equipamentos Municipais prestou a seguinte informação datada de 07.07.06: “ Em face da

informação técnica propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo, bem como do plano de trabalhos , cronograma financeiro e plano de pagamentos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou concordar com a informação Técnica, aprovar a prorrogação do prazo, cronograma financeiro e plano de pagamentos. -----

4.7 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CINE ESTÚDIO OPIDANA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO :-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Departamento de Equipamento Municipal, que se passa a transcrever :-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

Desloquei-me ao Cine-Estúdio com o Senhor Dr. Virgílio Bento, Senhor Arqt.º Vítor Gama e Senhor Director do TMG, a fim de se efectuar um levantamento das obras necessárias do Cine-Estúdio.-----

Após análise do mobiliário e revestimentos da sala de cinema, “foyer”, instalações sanitárias, bar, gabinete de direcção e bilheteira verifica-se um estado avançado de degradação. Esta situação fica-se a dever à falta de manutenção durante o período de funcionamento (17 anos) acrescida de uma utilização permanente.-----

Pelo Senhor Dr. Virgílio Bento, foi-me dito que o pretendido é conferir uma nova imagem, tendo como horizonte 2 ou 3 anos de utilização.-----

Assim, em face do atrás exposto propõe-se os seguintes trabalhos:-----

1 – Limpeza do tecto dos “foyer” ou sua substituição por pladur pintado a esmalte aquoso.-----

2 – Substituição do tecto da sala de cinema por outro semelhante, excepto a estrutura que deverá ser oculta. -----

3 - Substituição do tecido das cadeiras por outro semelhante, de cor a escolher. ----

4 – Limpeza da alcatifa da sala de espectáculos. -----

5 – Substituição do lambrim da sala de espectáculo por painéis em M.D.F..-----

6 – Ocultar os expositores com telas impressas com motivos alusivos ao cinema. ---

7 – Pintura das paredes da “foyer”, bem como envernizamento do lambrim de madeira. -----

8 – Remodelar a fachada do Cine-Estúdio, incluindo a substituição do lettring.-----

9 – Limpeza das condutas de ar condicionado, bem como revisão da instalação de ar condicionado. -----

10 – Limpeza geral da “foyer”, bar e instalações sanitárias. -----

No que se refere a custos, estima-se o valor de €45.000,00 + IVA.-----

Quanto à execução dos trabalhos referidos nos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 10 sugiro que seja elaborado um processo para um concurso limitado. -----

No que concerne aos trabalhos referidos no ponto 6 e 8, sugiro que sejam tratados pelo Senhor Director do TMG.-----

Relativamente aos trabalhos referidos no ponto 7, sugiro que estes sejam feitos pela equipa do Senhor Rui Jorge.-----

Para os trabalhos referidos no ponto 9, sugiro que seja o Senhor Eng.º Godinho a tratar do modo de execução. “-----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica, aprovar o Projecto e proceder à abertura do Concurso Limitado. -----

4.8 - PAVILHÃO COBERTO C+S DE S. MIGUEL DA GUARDA - COBERTURA - APRECIÇÃO DA ACTA DO JURI DE ABERTURA DE PROPOSTAS.: -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado pela Acta da Sessão do Acto Público do Concurso Público da Obra de : “Pavilhão Coberto de C + S de S. Miguel – Cobertura”, na qual a Comissão nomeada para o efeito dá conhecimento que ao Concurso em epígrafe concorreu apenas um candidato, a Firma Metalguarda – Industria Metalúrgica, Ld^a, que apresentou o preço de 21.250,00 €- (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e um prazo de 30 dias. -----

Da análise formal das propostas a Comissão constatou que o concorrente não apresenta a declaração respeitante à alínea g) do Programa de Concurso, ou seja a indicação de meios humanos e materiais a afectar á obra, pelo que a Comissão deliberou excluir o concorrente, propondo que a acta do Concurso seja presente ao Executivo Camarário, para dela ter conhecimento, colocando à consideração a abertura de novo Concurso.-----

A Camara tomou conhecimento da Acta da Comissão de Abertura das Propostas, deliberando concordar com a mesma e proceder à abertura de novo Concurso. -----

4.9 - SINALIZAÇÃO E GRADES DE PROTECÇÃO NA FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS : -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado do relatório Final de Análise das Propostas da obra de “SINALIZAÇÃO E GUARDAS DE

PROTECÇÃO NA FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA”, na qual a Comissão dá conhecimento que a proposta admitida a Concurso, cumpre as condições essenciais, e que da análise da mesma, tendo em consideração o critério de adjudicação, conforme o estipulado no n.º 1 do Art.º 132 do D.L. 59/99 de 2 de Março, não tendo, na análise preliminar, sido encontrados desvios relativamente às peças patenteadas a concurso. -----

A proposta admitida, é em nome da Firma António José Baraças, no valor de 5.518,00 € - - (Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Euros) e um prazo de execução de 30 dias.-----

Da análise da proposta a Comissão verificou que a mesma se encontra de acordo com os requisitos exigidos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos e em virtude de ser única, propõe-se ao Executivo, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do Art.º 103 do CPA, a adjudicação definitiva da empreitada à Firma António José Baraças, pelo valor de 5.518,00 € - (Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Euros) e um prazo de execução de 30 dias -----

Posteriormente ao Relatório, o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou as informações que seguidamente se transcrevem, datadas respectivamente de 05.12.09 e 06.07.06, com o seguinte teor: -----

“Trata-se de uma pequena obra no valor de 5.518,00 \$, que tem a ver com a segurança de pessoas e bens. -----

A obra localiza-se no B.º N.ª Senhora de Fátima junto ao Edifício do Salão de Convívio. -----

V.ª Ex.a decidirá quanto à sua execução.”-----

“ Considerando os custos e porque parte dos trabalhos vão ser executados por administração directa, proponho a suspensão e a não adjudicação, cancelando-se o seguinte processo”-----

Sobre este assunto interveio o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais, depois de devidamente autorizado para prestar os necessários esclarecimentos.-----

A Câmara face ao processo deliberou anular o procedimento Concursal na sua totalidade e executar a obra por administração directa. -----

4.10 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA GONÇALBOCAS – JARMELO/POUSADE - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE.---

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado do relatório Final de Análise das Propostas da Obra “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA GONÇALBOCAS – JARMELO POUSADE” que se transcreve na integra : -----

“Aos três dias do mês de Julho do ano dois mil e seis, reuniu a Comissão de Análise das Propostas com o objectivo de ponderar as observações e questões colocadas pelos concorrentes durante a fase de audiência prévia.-----

Não tendo havido qualquer reclamação, nem observação colocada pelos concorrentes a comissão faz reproduzir aqui o relatório preliminar elaborado de acordo com o artigo 100º do n.º 2 do D.L. 59/99 de 2 de Março. -----

Os membros da Comissão na apreciação das propostas são os a seguir discriminados: -----

MEMBRO 1 – Senhor Vereador Virgílio Bento-----

MEMBRO 2 – Técnico do DOM Eng. Manuel Pinto-----

MEMBRO 3 – Técnica do DOM Eng.^a. Carla Reis -----

Todas as propostas admitidas a concurso cumprem as condições essenciais, procedendo-se à análise das mesmas, tendo em consideração, todos e cada um dos critérios de adjudicação, de acordo com os critérios e sub critérios a seguir e sucintamente explanados que são os definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, e ponderam as várias componentes das propostas. -----

O critério “Valia Técnica” tem uma base analítica, bem como, a análise dos meios humanos e materiais disponibilizados para a execução da empreitada, assim como a viabilidade do prazo proposto. O critério “Preço” tem componentes obtidas tendo como base parâmetros de cálculo aritmético, o valor da proposta e o prazo de execução propriamente dito, respectivamente. Além disso tem também uma componente analítica tendo sido analisada a “Lista de Preços Unitários” e a “Nota Justificativa do Preço Proposto”. -----

Assim temos: -----

1 - Valia técnica – A este critério foi atribuído um valor de 60% e foi avaliado tendo em consideração os seguintes sub critérios:-----

(PT/PP) (*plano de trabalhos/plano de pagamentos*) 25% – Neste item foi verificado o plano de trabalhos, tendo em conta a sua exequibilidade. Foi ainda considerada a compatibilidade do plano de pagamentos com o plano de trabalhos, bem como a evolução do mesmo, tendo em conta os custos/benefícios finais para o dono de obra.-----

(PM) (*plano de mão de obra*) 25% – Neste item foi verificado e ponderado o número de trabalhadores por tarefa, foi ainda verificada a compatibilidade dos mesmos, face ao plano de trabalhos proposto. -----

(PE) (*plano de equipamento*) 25% – Neste item, foi verificado o número e tipo de equipamentos face às tarefas previstas na execução dos trabalhos, foi ainda analisada a qualidade dos mesmos. -----

(MD) (*memória descritiva*) 25% – Neste item foi verificado o modo de execução dos trabalhos, o seu planeamento, a descrição sumária das diversas tarefas, a descrição da manutenção da circulação rodoviária e o plano de segurança. -----

Cada um dos sub critérios foi classificado de acordo com o quadro seguinte: -----

Sub critério em análise	Classificação
Omisso ou muito insuficiente	1
Incompleto não satisfazendo os aspectos essenciais exigíveis	2
Satisfazendo aspectos essenciais, mas com lacunas importantes	3
Bom	4
Muito Bom	5

A classificação para o factor Valia Técnica, foi obtida fazendo o cálculo aritmético de acordo com a fórmula: $0,25 * (PT/PP) + 0,25 * (PM) + 0,25 * (PE) + 0,25 * (MD)$ = Classificação, com a aproximação de cinco casas decimais.

2 – Preço – Foi atribuído a este factor uma cotação de 40%. -----

Este parâmetro é composto por três sub critérios: -----

(VP) (*Valor da Proposta*) – 50% – Classificação obtida por cálculo aritmético baseado na seguinte metodologia: ao valor da proposta mais baixa foi atribuída a classificação de 3 valores, atribuindo-se aos restantes valores das propostas notas inversamente proporcionais aos seus desvios em relação ao valor da proposta mais

baixa, com uma aproximação de cinco casas decimais. Utilizou-se a seguinte fórmula:-----

$$Nc = Po / Pc \times 3$$

em que :-----

Nc – Nota do valor da proposta em análise -----

Po – Valor da proposta mais baixa -----

Pc – valor da proposta em análise -----

(LPU) (*Lista de preços unitários*) -25% – Classificação obtida por análise e atribuída de acordo com o seguinte quadro: -----

Muitos desvios relativamente às peças patenteadas a concurso	1
Poucos desvios relativamente às peças patenteadas a concurso	2
Sem desvios relativamente às peças patenteadas a concurso	3

(NJPP) (*Nota justificativa do preço proposto*) -25% – Classificação obtida por análise e atribuída de acordo com o seguinte quadro:-----

Deficientemente justificado	1
Suficientemente justificado	2
Bem justificado	3

Estes sub critérios de apreciação contribuíram para a classificação do Preço Global com o seguinte peso:-----

Valor da proposta.....-----50%

Lista de preços unitários.....-----25%

Nota justificativa do preço proposto.....-----25%

ou seja, de acordo com a seguinte fórmula: $0,50*(VP) + 0,25 * (LPU) + 0,25 * (NJPP) =$ Classificação do Preço, com uma aproximação de cinco casas decimais.--

Na análise preliminar das propostas admitidas a concurso não se detectaram quaisquer desvios relativamente às peças patenteadas a concurso. -----

As propostas admitidas são as seguintes: -----

QUADRO – 1

Nº DA PROPOSTA	CONCORRENTES	PRAZO	VALOR	VALOR CORRIGIDO
		(Dias)		
1	PAVIA – PAVIMENTOS E VIAS; S.A.	90	181.354,39 €	181.354,39 €
2	CHUPAS & MORRÃO, S.A.	90	136.335,40 €	136.335,40 €
3	EIRINHAS CONSTRUÇÕES, Lda.	90	149.920,00 €	149.920,00 €
5	ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, Lda.	90	142.342,00 €	142.342,00 €
6	ADRIANO LUZ DUARTE BALAIA, Lda.	90	180.040,00 €	180.040,00 €
7	FLORESTA IBERICA, Lda.	90	149.957,56 €	149.957,56 €
8	ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS	90	158.120,00 €	158.120,00 €

Deliberou ainda esta comissão proceder à análise de todas as propostas a concurso.

Os resultados apresentam-se no quadro seguinte: -----

QUADRO – 2

Quadro de classificação para a Valia Técnica													
Nº da Proposta	Plano Trabalhos / Plano Pagamentos			Plano de Mão de Obra			Plano de Equipamento			Memória Descritiva			Classificação
	M 1	M 2	M 3	M 1	M 2	M 3	M 1	M 2	M 3	M 1	M 2	M 3	
1	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4,00000
2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4,00000
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3,00000
5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4,00000
6	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3,00000
7	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3,75000
8	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3,00000
	0,25			0,25			0,25			0,25			

QUADRO – 3

Quad. de class. para o Valor da Proposta		
Valor da proposta mais baixa = 136.335,40€		
Nº da Proposta	valor da proposta	Classificação
1	181.354,39€	2,25529
2	136.335,40€	3,00000
3	149.920,00€	2,72816
5	142.342,00€	2,87340
6	180.040,00€	2,27175
7	149.957,56€	2,72748
8	158.120,00€	2,58668

QUADRO – 4

Quadro de classificação para o Preço								
Nº da Proposta	Valor da Proposta	Lista de Preços Unitários			Nota Justificativa do Preço			Classificação
		M 1	M 2	M 3	M1	M 2	M 3	
1	2,25529	3	3	3	3	3	3	5,62764
2	3,00000	3	3	3	3	3	3	6,00000
3	2,72816	3	3	3	3	3	3	5,86408
5	2,87340	3	3	3	3	3	3	5,93670
6	2,27175	3	3	3	3	3	3	5,63588
7	2,72748	3	3	3	2	2	2	5,11374
8	2,58668	3	3	3	3	3	3	5,79334
	0,50	0,25			0,25			

Ponderados os critérios, relativamente a cada uma das propostas admitidas a concurso, obteve-se a seguinte classificação de acordo com o quadro que se segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL = (V.TECN.*0.60) + (PREÇO*0.40) -----

QUADRO – 5

Quadro de classificação final

Nº Proposta	V. Técnico		Preço		Classificação	Escal.
1	4,00000	0,60	5,62764	0,40	4,65106	3ª
2	4,00000	0,60	6,00000	0,40	4,80000	1ª
3	3,00000	0,60	5,86408	0,40	4,14563	5ª
5	4,00000	0,60	5,93670	0,40	4,77468	2ª
6	3,00000	0,60	5,63588	0,40	4,05435	7ª
7	3,75000	0,60	5,11374	0,40	4,29550	4ª
8	3,00000	0,60	5,79334	0,40	4,11734	6ª

Elencam-se assim, por ordem, os concorrentes admitidos a concurso de acordo com a classificação do quadro final: -----

QUADRO – 6

Quadro de classificação final ordenada		
Classificação	Nº Proposta	Propostas por ordem de classificação
1ª	2	CHUPAS & MORRÃO, S.A.
2ª	5	ANTONIO SARAIVA & FILHOS, Lda.
3ª	1	PAVIA – PAVIMENTOS E VIAS; S.A.:
4ª	7	FLORESTA IBERICA, Lda.
5ª	3	EIRINHAS CONSTRUÇÕES, Lda.
6ª	8	ANTÓNIO JOSÉ BARAÇAS
7ª	6	ADRIANO LUZ DUARTE BALAIA, Lda.

Nos termos do art.º 101º do D.L. 59/99 de 2 de Março e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, a comissão de análise das propostas, propõe a adjudicação da empreitada à firma CHUPAS & MORRÃO, S.A., pelo valor de 136.335,40 € (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos) e um prazo de execução de 90 dias.” -----

A Câmara tomou conhecimento do relatório Final de Análise das Propostas da Obra “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA GONÇALBOCAS – JARMELO POUSADE” e deliberou adjudicar a empreitada à firma CHUPAS &

MORRÃO, S.A., pelo valor de 136.335,40 € - (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Cinco Euros e Quarenta Cêntimos) e um prazo de execução de 90 dias.”-----

Neste momento o Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões.-----

4.11. ACESSO AO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA – VARIANTE Á E.M. 531 – INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:---

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Departamento de Obras Municipais, na qual se informa que aqueles Serviços procederam á actualização do Orçamento para a obra em epígrafe. Mais se informa que, de acordo com os preços correntes na região para obras desta natureza e retirando todos os trabalhos englobados na obra “Infra-estruturas da Plataforma Logística – Zona 2”, se estima no valor de 2.651.994,40 € -(Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Euros e Quarenta Cêntimos). Informa-se ainda que a obra se desenvolve em terrenos Municipais e particulares pelo que haverá lugar a processos de expropriações. -----

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento para prestar mais alguns esclarecimentos sobre a matéria, referindo que se tratava de um processo com recurso a fundos estruturais e dada a urgência em realizar à respectiva candidatura, solicitou que este ponto fosse aprovado em minuta para efeitos de executoriedade imediata. Esclareceu ainda que a comparticipação é de 50% do valor, mas que em reunião com o Senhor Secretário de Estado se havia procurado que a comparticipação neste processo de candidatura fosse de 75%, tendo, por parte do Senhor Secretário de Estado, havido o compromisso de tentar aumentar a comparticipação .-----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e aprovar a mesma em minuta para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Neste momento regressou à sala de reuniões o Senhor Presidente tendo-se ausentado a Senhor Vereadora Ana Manso.-----

4.12. BENEFICIAÇÃO DA E.N. 16 – TROÇO RASA – OUTEIRO DE S. MIGUEL DA GUARDA E ARRIFANA – INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Departamento de Obras Municipais, relativa à proposta do empreiteiro, que se passa a transcrever :-----

A convite da Câmara Municipal, a firma Chupas e Morrão Lda., apresenta uma proposta de execução dos trabalhos referentes à remodelação das infra-estruturas enterradas, nomeadamente a rede de iluminação pública e de abastecimento em baixa tensão e a conduta de abastecimento de água. -----

Nas redes de IP e BT, consideram-se os seguintes trabalhos:-----

Abertura e tapamento de valas, colocação de tubagem para instalação da cablagem e construção de caixas de visita e manobra. -----

Na rede de abastecimento de água teremos:-----

Abertura de valas, fornecimento e instalação de tubagem e acessórios necessários ao bom funcionamento do sistema e a sua adequação à rede existente. -----

A proposta acima referida, de acordo com o mapa de espécies e quantidades de trabalho fornecido pela Câmara Municipal, apresenta um valor total de 30684,03€ (Trinta mil e seiscientos e oitenta e quatro euros e três cêntimos). -----

Analisados os preços unitários e por comparação com trabalhos semelhantes recentemente realizados ou propostos para realização em concursos públicos, parece-nos que estão dentro da normalidade, atendendo à especificidade e prontidão com que irão ser executados, pelo que propomos a sua aceitação pela Câmara Municipal.-----

Tipo de procedimento. -----

Dado o carácter de urgência, resultante da necessidade do não adiamento dos trabalhos de pavimentação, face à importância viária desta entrada da Cidade, aliado ao facto de ser imperioso garantir a manutenção, sem grandes restrições e/ou interrupção, do fornecimento de água a diversos moradores e unidades comerciais e industriais, nas quais se incluem hotéis e restaurantes, situadas a jusante da obra, poder-se-á, enquadrar a presente empreitada no estipulado na alínea c) do art.º 136.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo D.L. 59/99 de 2 de Março, encetando-se o mais breve possível o procedimento de celebração de um ajuste directo pelo valor de 30684,03€ (Trinta mil e seiscentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos), com o empreiteiro que se encontra a realizar os trabalhos de beneficiação da EN 16, em empreitada lançada pela Empresa Estradas de Portugal EP, firma Chupas & Morrão – Construtores de Obras Públicas S.A., com sede no Bairro de Santa Luzia em Trancoso.-----

Sobre este assunto interveio o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais para prestar os necessários esclarecimentos. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e adjudicar a obra com os fundamentos da mesma. -----

Esta deliberação foi tomada em minuta para efeitos de excecutoriedade imediata. -

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 - CÁRITAS DIOCESANA DA GUARDA -ACÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE LICENÇA DE HABITABILIDADE PARA HABITAÇÃO EM GONÇALO :-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Cáritas Diocesana da Guarda informa a Câmara Municipal, que na persecução da sua actividade iniciou o processo de aquisição de um imóvel, em Gonçalo, destinado a habitação por parte uma pessoa desalojada na sequência dos incêndios de 2003. Para a conclusão do processo e registo da compra, necessita apresentar licença de habitabilidade ou documento equiparado, documento que não possui. Por outro lado o promitente vendedor encontra-se com saúde precária, pelo que, no sentido de resolver esta questão com a maior brevidade, e porque já se está a desenvolver o processo para a legalização, vem solicitar que a Câmara emita o documento em falta para poder proceder ao registo. -----

No processo consta uma informação do Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, datada de 13.7.2006. do seguinte teor :” Parece de submeter à reunião do Executivo Municipal, propondo-se que seja emitida Certidão confirmativa de que a edificação inicial é de facto anterior a 1951, prescindindo-se da emissão de Licença de Utilização referente ás obras de ampliação da habitação, pelo facto de que a regularização/licenciamento da edificação está dependente da conclusão dos respectivos projectos, em elaboração pelo Departamento de Equipamento Municipal e que a autorização de utilização só é possível ser emitida através dos trabalhos de correcção das condições de habitabilidade”.-----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e mandar emitir certidão confirmativa de que a edificação inicial é anterior a 1951. -----

6. LOTEAMENTOS

6.1 - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES URBANAS DO CAMALHÃO - QUINTA DO PRAZO - CARAPITO - APRECIÇÃO DE PARECER JURÍDICO .-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação da Senhora Dr.a Ana Garcia, documento que se dá como integralmente reproduzido, assim como correspondência expedida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, e ainda parecer emitido pela Comissão de Coordenação da Região Centro, fazendo parte integrante da presente Acta e cuja fotocópia se arquivava na pasta de documentos referentes á presente reunião.-----

Sobre este assunto e depois de devidamente autorizado o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou os necessários esclarecimento.

A Câmara tomou conhecimento da informação elaborada pela Senhora Dr.a Ana Garcia, proceder em conformidade e emitir o respectivo Alvará. -----

Esta deliberação foi tomada em minuta para efeitos de executoriedade imediata.

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra não participou na discussão e votação deste assunto por ser parte interessada no processo. -----

6.2 - ANTÓNIO VITORINO - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO PROMOVIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA:

Foi presente o processo referenciado em epígrafe agora acompanhado de uma informação elaborada pelos serviços do Departamento de Planeamento e Urbanismo que se passa a transcrever: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência de pedido de alteração ao Loteamento de avelãs da Ribeira, solicitado pelo proprietário do lote acima referenciado, e conforme superiormente determinado, os Serviços Técnicos da Câmara Municipal (Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território), procederam à elaboração do projecto de alteração ao loteamento em causa. -----
2. As alterações consistem, como requerido e contemplado no projecto, em ligeiros aumentos da área de construção de implantação, e respectivas área totais do loteamento, especificando-se para o efeito uma área de anexo, alterações estas que se traduzem numa variação superior ao estabelecido de 3%, legalmente estabelecida no n.º 8 do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho (RJUE). -----
3. Mais se esclarece que se tratam de alterações sem qualquer implicação com as disposições constantes no Plano Director Municipal, nem tão pouco com as disposições da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, e com infra-estruturas existentes no loteamento. -----

Em face ao exposto propõe-se emitir parecer favorável às alterações propostas no projecto em anexo, submetendo-se o mesmo à apreciação do Executivo Municipal.

Para continuidade do procedimento, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, dado tratar-se de Loteamento de iniciativa de uma autarquia local e realizado em terrenos do seu domínio privado, informa-se que o processo deverá ser remetido à Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, para que procedam à sua apreciação e aprovação, com respectiva comunicação de decisão e envio de cópia autenticada de certidão à Câmara

Municipal, a emitir para efeitos de registo das alterações na Conservatória do Registo Predial.-----

Para os devidos efeitos, informa-se ainda que as alterações em causa deverão ser submetidas a Discussão Pública, conforme disposto no n.º 2 do já citado Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação, o qual deverá ser promovido pela Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, a decorrer por um período não inferior a 15 dias. “

Sobre este assunto o Senhor Director do departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação : “ Parece de submeter à reunião do Executivo Municipal propondo-se a emissão de parecer favorável e informando-se a Junta de Freguesia dos procedimentos a desencadear para conclusão do processo .”-----

A Câmara tomou conhecimento do teor da informação Técnica e deliberou e proceder em conformidade com o proposto. -----

6.3 - IDALINA DA CONCEIÇÃO NUNES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 1/85 - MARIA EMÍLIA CRUZ E OUTROS – MALMEDRA: -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe agora acompanhado de uma informação elaborada pelos serviços do Departamento de Planeamento e Urbanismo que se passa a transcrever: -----

“Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Na sequência da Informação Técnica de 2004-02-16, na qual foram solicitados ao Requerente esclarecimentos sobre quais os processos de licenciamento correspondentes aos edifícios implantados nos lote nº 23 do alvará de loteamento 1/85, lote este cuja área o Requerente pretendia alterar no pedido anteriormente

efectuado (de 760,00 m2 para 1.476,00 m2), o Requerente procedeu em conformidade e foram, em sequência dos dados fornecidos, pesquisados os arquivos da Câmara Municipal e localizados os respectivos Processos. -----

II - Estão pois presentes os seguintes processos de licenciamento: -----

- Processo nº (sem número) de 1951-06-20 (António Maria da Silva) -----
- Processo nº 24 de 1960-02-16 (António Maria da Silva) -----
- Processo nº (sem número) de 1968-06-24 (José Almeida Russo e Manuel Renato Almeida Pimentel)-----
- Processo nº (sem número) de 1968-05-20 (José Almeida Russo e Manuel Renato Almeida Pimentel)-----
- Processo nº 369 de 1987-03-25 (António Maria da Silva) -----
- Processo nº 436 de 1987-04-07 (António Maria da Silva) -----

III - Tendo-se procedido à sua análise, uma vez que as construções existentes no terreno são anteriores ao alvará 1/85, e em face das dúvidas suscitadas pelo pedido de alteração à área do lote nº 23 constante do alvará 1/85, constata-se que não existe em nenhum deles qualquer planta com indicação das características do terreno correspondente ao que veio posteriormente a ser o lote nº 23 ou qualquer documento comprovativo, designadamente certidão ou escritura pública, no qual conste a área deste terreno ou sequer a sua configuração e confrontações. -----

IV - Nestes termos, e dado que o lote nº 23 apenas foi efectivamente criado (em termos de configuração, cadastro e registo predial) na sequência da aprovação pela Câmara Municipal da operação de loteamento a que corresponde o alvará 1/85 emitido a favor de Maria Emília da Cruz e Outros (que eram à data os proprietários legalmente reconhecidos de todo o terreno a lotear – lote nº 23 incluído), nada há

que justifique e fundamente a expressiva alteração da sua área (de 760,00 m2 para 1.476,00 m2) agora pretendida pelo Requerente. -----

V - Assim, e uma vez que a obtenção por parte do Requerente de uma área superior à constante do alvará 1/85, em desconformidade também com o que se encontra registado na Conservatória do Registo Predial (e que corresponde à que lhe foi efectivamente alienada pelo titulares do alvará 1/85, ou seja 760,00 m2) apenas será possível com ocupação de terrenos que, no âmbito da emissão deste alvará, foram cedidos pelos respectivos titulares à Câmara Municipal. -----

VI - Trata-se pois de uma situação para a qual o proprietário do lote nº 23 (ou de qualquer outro lote), não reúne a necessária legitimidade. -----

VII - Mais se informa ainda que este assunto foi objecto de contacto e pedido informal de esclarecimentos junto da Conservatória do Registo Predial da Guarda, dos quais resultou que os terrenos em causa, em termos de registrais, apenas em 2001 podem ser legalmente considerados como tendo sido adquiridos pelo Requerente e que este adquiriu apenas a área de 760,00 m2, como efectivamente consta da Certidão correspondente ao lote nº 23. -----

VIII - Por esta razão, e a ter-se verificado algum erro, ou na elaboração do projecto do loteamento, ou na sua implantação no local (e uma vez que o terreno original foi integralmente convertido em lotes e o restante cedido à Câmara Municipal) esta alteração apenas poderá ser XIX - requerida pelo titular do alvará (em colaboração com o proprietário do lote nº 23) e ser apresentado projecto de alteração ao loteamento, devidamente corrigido, para apreciação pela Câmara Municipal e, se for o caso, posterior aprovação. -----

X - Assim, e em face do exposto concluí-se: -----

- O pedido de alteração à licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará 1/85 foi efectuado pelo Requerente e proprietário do lote nº 23 em 2004-01-30, tendo-lhe sido solicitados os esclarecimentos na sequência de Despacho datado de 2004-02-30 (face às dúvidas que o pedido imediatamente levantou) através do ofício nº 2666S, de 2004-02-27. -----
- Foi atribuído para este efeito um prazo de 15 dias. -----
- O Requerente apenas em 2005-10-10 respondeu a esta solicitação (em sequência foi ainda necessário localizar os processos em causa). -----
- Nestes termos o procedimento de licenciamento da alteração à licença de operação de loteamento anteriormente iniciado há muito que caducou (o pedido deve por isso considerar-se oficiosamente arquivado), quer por falta de resposta do Requerente à solicitação efectuada, quer ainda por se encontrarem manifestamente ultrapassados todos os prazos legais previstos para este efeito (quer no regime jurídico da urbanização e da edificação – Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho - quer por aplicação do Código do Procedimento Administrativo). -----
- Por esta razão o Requerente deveria ter instruído novo pedido de alteração à licença de operação de loteamento, nos termos das disposições legais aplicáveis, acrescentando a este pedido a informação anteriormente solicitada, o que efectivamente não aconteceu. -----
- No entanto, tendo-se presente a necessidade de este último Requerimento ser objecto de uma conveniente análise (a qual se efectuou tendo-se também em consideração o pedido já anteriormente efectuado), bem como a procura de um melhor esclarecimento ao Requerente das implicações inerentes a pedido que

efectuou (tendo-se ainda presente o evitar de procedimentos administrativos desnecessários) optou-se na mesma por prestar uma informação técnica sobre o assunto em causa. -----

XI - Assim, salvo melhor entendimento, e dado que não se torna necessário que a Câmara Municipal Delibere efectivamente sobre um pedido de alteração à licença de operação de loteamento (pois este, em termos formais, não se considera existir neste momento), propõe-se apenas que o Executivo Municipal tome conhecimento da presente informação técnica, deliberando da mesma dar o devido conhecimento ao Requerente.-----

Sobre este assunto o Senhor Director do Departamento de Planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação: “ Parece de submeter à reunião do executivo Municipal para conhecimento do teor da presente informação Técnica propondo-se deliberar em conformidade com o proposto e dar conhecimento à requerente”-----

A Câmara tomou conhecimento do teor da informação Técnica e deliberou e proceder em conformidade com o proposto. -----

6.4 - CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS, LD^a - LOTEAMENTO DA QUINTA DA SILVEIRINHA - APRECIACÃO DAS RECLAMAÇÕES ENTREGUES DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação elaborada pelos serviços Técnicos do Departamento de Planeamento e Urbanismo, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta e cuja fotocópia se arquiva na pasta de documentos referente à presente reunião. -----

Sobre este assunto interveio o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos sobre a matéria.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que pese embora o documento apresentado demonstre o cumprimento da legislação, não podia deixar de manifestar que se não havia sentido bem com a leitura do documento, isto porque, ainda que se constate a demonstração da razão técnica, tem que existir uma certa condescendência em determinadas adjectivações utilizadas, relativamente a quem exerce um direito e um dever de cidadania que é demonstrar o seu descontentamento, devendo evitar-se determinado tipo de considerandos de natureza subjectiva que adjectivaram de alguma forma agressiva e por ventura sem intenção ou utilidade de se enriquecer o relatório. -----

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Virgílio Bento. -----

Interveio o Senhor Vereador José Gomes, para dizer que o conteúdo deste relatório era demasiado grave para passar em claro, pelo que ia falar devagar e pausadamente, para que se alguém entendesse por bem poder questionar da forma que lhe é legalmente acessível a sua intervenção, que se tratava duma discussão política de análise dum documento técnico. Política, porque tem a ver com o relacionamento da administração com as pessoas, tem a ver com o desenvolvimento e tem a ver com a actuação da Câmara nos últimos anos. Prosseguindo, o Senhor Vereador começou a analisar cada um dos articulados da informação, contestando a forma e o conteúdo da informação, não no seu aspecto técnico mas no aspecto formal em que a mesma era apresentada . -----

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Vitor Santos.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer o Senhor Vereador José Gomes que em sede de reunião de Câmara se apreciavam politicamente as informações prestadas pelos Serviços Técnicos, e não se debruçavam tecnicamente sobre as mesmas. -----

Interveio a Senhora Vereadora Ana Manso que reafirmando a sua discordância com a forma da apresentação do documento, disse existirem fóruns próprios onde se podia e devia tratar de forma detalhada a informação presente, fóruns esses que não a reunião da Câmara, onde a apreciação do documento deve ser de cariz política e não tecnicamente exaustiva. -----

Neste momento regressaram o Senhor Vereador Virgílio Bento e o Senhor Vereador Vitor Santos.-----

Foi chamado o Técnico que elaborou o documento.-----

Neste momento ausentaram-se o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Ana Manso e a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra, que regressaram após breves momentos -----

Prosseguindo o Senhor Vereador José Gomes continuou a análise do documento. Em conclusão, o Senhor Vereador salientou que, acima de tudo, se devia ter respondido de forma técnica, mas objectivamente, esclarecendo as questões levantadas pelos reclamantes. -----

Interveio a Senhora Vereadora Ana Manso para novamente reforçar as ideias anteriormente expressas.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o parecer Técnico era apenas para conhecimento. -----

*A Câmara tomou conhecimento da informação Técnica, tendo os senhores Vereadores do PSD prestado a seguinte declaração: -----
“Discordamos integralmente do conteúdo do documento cujo carácter não seja de natureza estritamente técnica” -----
O senhor Presidente determinou que o documento voltasse novamente à reunião, expurgado das considerações que não fossem essencialmente técnicas. -----*

NOTA

O Senhor Presidente não participou na discussão do ponto 4.11, por se ter ausentado momentaneamente da Sala de reuniões. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Leonel Almeida Guerra para novamente apresentar a seguinte situação: -----

O exponente era concessionário do Talho n.º 2, sito no Mercado de S. Miguel da Guarda e Propriedade da Câmara Municipal, tendo sempre cumprido as suas obrigações perante a Câmara; -----

Por motivos particulares cessou a sua exploração, deixando, conforme afirma, equipamento de sua propriedade no referido espaço. -----

Oportunamente o espaço foi concessionado a Maria Odete Pires Santos Reguengos, que utilizou o referido equipamento; -----

A dada altura, a concessionária, cessou actividade, não cumprindo os compromissos assumidos, nem comunicando à Câmara a desistência do espaço; ---

Nessa altura, o exponente tentou retirar os equipamentos do referido talho, não lhe tendo sido permitido tal em virtude de não ter feito prova de ser proprietário do equipamento. -----

Também nessa altura o mesmo foi informado de que devia fazer prova da propriedade dos equipamentos, sob pena de se dar continuidade aos procedimentos normais para situações similares; -----

Não tendo sido feita a prova, os procedimentos deram continuidade e os referidos equipamentos foram colocados, por diversas vezes, em hasta pública, tendo a mesma ficado deserta; -----

O exponente afirmou ter estado presente nas hastas públicas efectuadas, não tendo lícitado por entender que os valores apresentados eram muito elevados, e que tal aquisição significava adquirir os equipamentos duas vezes. Por outro lado nunca reclamou, com provas, a propriedade dos equipamentos; -----

Oportunamente, a Associação Desportiva e Cultural de Vale de Estrela manifestou interesse nos equipamentos, pelo que, em face das hastas públicas desertas e do interesse manifestado pela Associação, o Executivo deliberou ceder o material à mesma, material esse que já foi entregue, à excepção de um grelhador, entregue ao exponente;-----

O Exponente vem agora novamente solicitar que lhe seja entregue o equipamento que diz ser de sua propriedade.-----

Em face do atrás descrito e após análise deste assunto, e dos procedimentos desenvolvidos, o Executivo deu conhecimento ao Senhor Leonel Almeida Guerra

que neste momento a Câmara não pode fazer entrega do equipamento, pelo que caberá ao mesmo tomar uma decisão relativamente a uma de duas hipóteses que se podem apresentar. A Primeira é a cedência a título gracioso do equipamento à Associação Desportiva e Cultural de Vale de Estrela, sendo posteriormente dado conhecimento do facto pela Câmara Municipal, ou intentar uma acção judicial contra a Câmara Municipal no sentido de reaver o seu equipamento. -----

Esteve presente o Senhor Manuel Gomes Dias para expor a seguinte situação:-----

Na sequência de um processo de Vistoria de Insalubridade a uma habitação sita na Rua Francisco dos Prazeres onde residia com a esposa, a Câmara Municipal notificou várias vezes a proprietária do imóvel para proceder à execução de obras de conservação urgentes. As notificações, ou não foram cumpridas ou foram recusadas pelo que, oportunamente, a Câmara teve de encetar um processo de posse administrativa do imóvel para realização das obras, tendo na sequência deste alojado o exponente e esposa, temporariamente e pelo período de duração das referidas obras, em habitação de sua propriedade, na Guarda-Gare, Freguesia de S. Miguel. -----

Acontece que, até á presente data as obras nunca forma executadas e o processo foi sucessivamente abortado pelo facto de, ou os preços apresentados pelos empreiteiros convidados a realizar as obras serem inaceitáveis pela Câmara Municipal, ou por não haver resposta aos convites. -----

Recentemente o exponente recebeu uma carta da Câmara Municipal, a convidá-lo a legalizar a sua situação na habitação onde reside, celebrando Contrato de Arrendamento. Tal situação veio causar algum alarme e preocupação, uma vez que o exponente não pretende que a situação provisória em que se encontra se torne

definitiva, isto porque sempre residiu na casa sita no n.º 22 da Rua dos Prazeres, onde conserva a maior parte dos seus haveres, e para a qual paga as respectivas rendas, e onde pretende vir novamente a residir. -----

Sobre este assunto e da análise do processo constatou-se que o convite enviado resultava de um outro processo paralelo, promovido pelo gabinete de Acção Social, e que se relaciona com a inventariação dos imóveis propriedade do Município, que tendo constatado que o imóvel propriedade do Município, onde actualmente reside o casal, se encontrava ocupado, sem que existisse qualquer documento, solicitou a presença do exponente para regularizar a situação, pelo que o Senhor Presidente descansou o exponente, informando-o que se tratava de um mero processo de regularização da situação.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 4 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 5 de Julho a 18 de Julho de 2006.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão de Recursos Humanos em substituição do senhor Director de Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----